

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

Ref. Autos nº 1012095-86.2018.8.26.0625

IMOBILIÁRIA DANELLI LTDA., por seu representante legal que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que tendo em vista ter recebido o encargo para manifestar conforme r.sentença de fls. 191/194 e apresentar sugestão de prazo, forma de publicidade, preço mínimo, condições e garantias, além de comissão de corretagem nestes autos, apresentar o valor para o imóvel em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Ressalta-se que no referido lote de terreno existe a edificação de uma casa pendente de parcial regularização junto a Prefeitura Municipal de Taubaté – S.P., e averbação na matrícula. A estimativa de valor para regularização deverá ser apurada quando das tratativas de venda.

Outrossim, o prazo para a referida venda é estimado em 90 dias, cuja a publicidade se dará através do site www.danelli.com.br, portais imobiliários e placa no imóvel, considerado o meio mais importante para a visualização e fundamental para a venda.

Ademais, o valor descrito deverá ser pago à vista no ato da Escritura, com a apresentação das certidões em nome dos vendedores, e a comissão desta peticionária será de 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda, conforme tabela do TJSP, ressaltando-se que no caso de venda, o preço total deverá ser depositado nestes Autos pelo (s) COMPRADOR (ES), com desconto e pagamento da comissão.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 26 de março de 2019.

IMOBILIÁRIA DANELLI LTDA.

HODGES DANELLI FILHO